



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000005/2025
Processo: 10512-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de projeto de lei 05/2025 de autoria do vereador Sargento Mello Casal com o objetivo de a regulamentação da execução e interpretação de músicas nas escolas e instituições de ensino, públicas e privadas, de acordo com a classificação etária, no Município de Juiz de Fora.

Esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, que muito se preocupa com o tema vergastado, em debates políticos, sobre a arte e cultura, processo de ensino e aprendizagem das crianças, jovens e adolescentes nas escolas, deve manifestar-se com muitas informações e conhecimentos sobre a questão, vindos sobretudo ampla participação das entidades competentes na área da educação.

Assim, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a viabilidade e execução do referido projeto de lei 05/2025, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário:

-O que diz a Base Nacional Comum Curricular sobre o ensino de artes e música nas escolas?

-Qual papel do ensino de música nas escolas?

-Regular qual conteúdo das aulas e das músicas serão ministrados pelos professores, não fere a liberdade de cátedra dos professores?

-Caso fosse aprovado, como se daria a execução deste projeto no âmbito municipal?

-Quais seriam os impactos na melhora do ensino e aprendizagem dos alunos na implementação deste projeto?

Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei em parecer da Comissão de Educação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de fevereiro de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

